



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

RELATÓRIO

3º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CADA EIXO EXECUTADAS PELAS COORDENADORIAS	
UNIDADE EXECUTORA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO Coordenadoria de Controle Interno - CCI
GESTOR	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS (Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM)
PERÍODO	Março/2024 a Agosto/2024
PROCESSOS SEI	Eixo I - Ambiente de Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM): Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH (0028.009877/2023-52); Eixo II - Regularização Ambiental das Propriedades Rurais: Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR (0028.016298/2023-66); Eixo III - Licenciamento, Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal: Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (0028.011224/2023-33) e Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM (0028.013027/2023-59); Eixo IV - Análise e Licenciamento de Empresas Florestais: Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM (0028.014299/2023-76); Eixo V - Gestão das Unidades de Conservação e Áreas Especialmente Protegidas: Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC (0028.012969/2023-10); Eixo VI - Aderência de Atividades Produtivas ao Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado: Coordenadoria de Geociências – COGEO (0028.016326/2023-45); e Eixo VII - Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento: Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (0028.011224/2023-33).

1. INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO o **Plano de Ação ID (0035816230)**, que visa responder às Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil;

CONSIDERANDO as **Planilhas dos sete Eixos de Verificação e Matriz de Risco ID (0035816294)**, referente ao Relatório de Auditoria Operacional, cujo foram elaboradas 58 recomendações divididas em três blocos: (I) Fortalecimento Institucional da SEDAM; (II) Licenciamento, Monitoramento e Controle da Exploração Madeireira e (III) Gestão Territorial, Regularização Ambiental e Áreas Protegidas;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 201, de 22 de março de 2022 ID (0027679360)**, que instituiu a Comissão de Plano de Ação que trata da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal;

CONSIDERANDO o **inc. II, do art. 2º da Portaria Conjunta nº 74, de 14 de Fevereiro de 2023 ID (0035855915)**, que atribui à Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a elaboração de relatórios semestrais das atividades executadas; e

CONSIDERANDO, ainda, a apresentação do **1º e 2º Relatório Semestral de Monitoramento sob ID's (0043133952) e (0046039094)** pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM acerca das atividades de cada Eixo constante no Plano de Ação executadas pelas coordenadorias.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, através de sua Coordenadoria de Controle Interno - CCI, apresenta, à Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, o **3º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO** acerca da atualização das planilhas de execução por cada Coordenadoria responsável e o seu respectivo monitoramento das atividades desenvolvidas, conforme previsão do inc. I, do art. 2º da Portaria Conjunta nº 74, de 14 de Fevereiro de 2023.

Ressaltamos que tais Relatórios e Planilhas (abaixo) foram inseridos, aprovados e assinados pelos devidos Coordenadores nos processos de monitoramento expostos no campo "PROCESSOS SEI" no cabeçalho.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 EIXO I - AMBIENTE DE CONTROLE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)

Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH (Proc. SEI 0028.009877/2023-52)

1. APRESENTAÇÃO

Em observância ao item "2.1 Eixo I - Ambiente de Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM", constante no Plano de Ação (0035816230), que dá continuidade nas etapas da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, visando aprimorar os aspectos de governança e sustentabilidade do setor florestal do Estado de Rondônia, informamos, abaixo, em atenção aos termos da Portaria Conjunta nº 74 (0035855915), que trata da execução e monitoramento das atividades, a atualização da Planilha 01 com as atividades da Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH da SEDAM, em conjunto a outras unidades da Secretaria, para cumprimento das ações estipuladas.

Ressaltamos, por fim, que algumas das ações da Planilha 01, abaixo, encontram-se devidamente evidenciadas no 1º e 2º Relatório Semestral de Monitoramento.

2. PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO I - AMBIENTE DE CONTROLE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Conforme o disposto no Plano de Ação, as recomendações, referentes ao EIXO I, foram em conjunto da Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

Assim, quanto aos procedimentos adotados para cumprimento das ações indicadas no Plano, noticiamos o que se segue, iniciando a apresentação do 3º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO:

a) "Publicar Portaria com os membros da Comissão de Ética":

Atualizamos a Portaria contendo os membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a qual, agora, encontra-se disposta na Portaria nº 211, de 05 de junho de 2024 (0052051306).

b) "Elaboração de materiais simplificados sobre o Código de Ética, em especial às condutas vedadas" e "Instituir formulário de entrega do código de ética para cada setorial":

A Comissão de Ética da Secretaria, juntamente com a Diretoria Executiva e a Assessoria de Comunicação, estão adotando as devidas medidas para o cumprimento da ação, por onde a Comissão de Ética, através de sua Vice-Presidente, solicita a **dilação de prazo por mais 365 dias** "para a continuidade da elaboração das cartilhas sobre condutas éticas vedadas", conforme informado no Memorando nº 1/2024/SEDAM-GABET ID (0051954967), uma vez que, de acordo com o destacado no 2º Relatório Semestral de Monitoramento, pode-se observar, através do documento ID (0046212309), que este encontra-se em fase de análise com a finalidade de produzir os materiais simplificados.

Além disso, destaca que "essa prorrogação se faz necessária devido à necessidade de colaboração de outras coordenadorias, cuja participação é fundamental para garantir a precisão e abrangência do conteúdo a ser desenvolvido".

Por fim, é importante ressaltar que fora criada uma Unidade no SEI, intitulada de "SEDAM-GABET", para tratar das atividades referentes a Comissão de Ética da Secretaria.

c) Atualizações de links de acesso no site da SEDAM:

Com a necessidade de manter a transparência e a acessibilidade das informações, passamos por uma atualização significativa no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM (<https://www.sedam.ro.gov.br/>).

Assim, alguns links de acesso, informados no 1º e 2º Relatório Semestral de Monitoramento, foram revisados na Planilha abaixo, a fim de garantir o alcance das informações de forma eficiente, quais sejam:

1. Código de Ética da SEDAM: o qual, agora, encontra-se disponível através do link <https://www.sedam.ro.gov.br/post/sedam-codigo-de-etica>; e

2. CONSEPA - Conselho Estadual de Política Ambiental: o qual, agora, as devidas informações relativas ao Conselho encontram-se disponíveis através do link <https://www.sedam.ro.gov.br/conselhos/consepa>. □□□□

d) Publicação do Planejamento Estratégico da SEDAM:

O Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - 2023 a 2027 pode ser acessado através do link <https://www.sedam.ro.gov.br/ext-files/files/planejamento-estrategico-sedam-2023-2027.pdf>, constante no site da Secretaria (<https://www.sedam.ro.gov.br/>).

e) "Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018":

Conforme os termos do Despacho SEDAM-CODEF ID (0051855215), a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF desta Secretaria informa que fora iniciada uma minuta de Instrução Normativa, conforme o processo administrativo SEI nº 0028.003213/2024-61, para atender o Plano de Ação referente ao item "*Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos*".

Quanto a "*Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018*", a Coordenadoria esclarece que fora nomeada, na Portaria SEDAM Nº 294/2023, "uma Comissão para Atualização do Regimento Interno da SEDAM, no qual fora proposto no capítulo X a inclusão da Portaria SEDAM nº 426/2018, nas manifestações do Órgão, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97."

Por fim, a Coordenadoria solicita a dilação de prazo por mais 180 dias para a devida continuidade ao cumprimento da ação.

Dessa forma, na Planilha 01, abaixo, encontra-se a atualização, para o **3º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o

EIXO I.

Planilha 01: Ambiente de Controle da SEDAM

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Fragilidade na atuação da Comissão de Ética. Ineficácia na comunicação do Código de Ética. Ausência de institucionalização de procedimentos para fomentar a conduta ética no órgão.	1. Risco de conduta dissonante aos princípios e valores éticos da instituição.	1.1. Promover a institucionalização da Comissão de Ética através de atos normativos (Portarias, etc.).	1. Publicar Portaria com os membros da Comissão de Ética	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		Atualização dos membros: Portaria n° 211 de 05 de junho de 2024 (0052051306)
		1.2. Promover campanhas ou estratégias de divulgação do Código de Ética.	2. Envio de memorando circular via processo SEI às setoriais da Secretaria com Código Ética	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		Proc. N° 0028.076600/2022-54: Portaria SEDAM n° 85 de 27 de fevereiro de 2020
		1.3. Difundir o código de ética para o público externo.	3. Elaboração de materiais simplificados sobre o Código de Ética, em especial às condutas vedadas.	Comissão de Ética, SEDAM-ASCOM e SEDAM-CCI	365 dias após a assinatura do Plano de Ação	Iniciada	A Comissão de Ética da Secretaria solicita a dilação de prazo por mais 365 dias para a devida continuidade ao cumprimento da ação (já iniciada conforme documento ID 0046212309), segundo informado no Memorando n° 1/2024/SEDAM-GABET (0051954967)
		1.4. Institucionalizar os procedimentos de fomento à conduta ética dos servidores.	4. Instituir formulário de entrega do código de ética para cada setorial. 5. Publicação do Código de Ética no site da SEDAM	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		https://www.sedam.ro.gov.br/post/sedam-codigo-de-etica
Falta de efetividade e fragilidade no Controle Social das atividades-desfim da SEDAM. Fragilidade do funcionamento do Conselho Estadual de Política Ambiental, o CONSEPA, com baixa frequência de reuniões e ausência de informações no site da SEDAM.	1. Risco de atos, decisões e gestão dos ativos ambientais em discordância com os anseios da sociedade e de atores da cadeia produtiva.	1.1. Divulgação dos canais de comunicação e estímulo à participação social.	1. Publicação, no site da SEDAM, das datas das reuniões e contatos, bem como informações e documentos acerca do funcionamento do CONSEPA. 2. Realização bimestral de reuniões da CONSEPA, conforme previsto na Lei Estadual n° 3.945/2016.	SEDAM-CONSEPA e SEDAM-GAB	180 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	1. (https://www.sedam.ro.gov.br/conselhos/consepa) 2. Proc. N° 0028.010773/2023-91: Informação acerca da realização das reuniões do Conselho
		1.2. Comunicação periódica com a SEDAM-CONSEPA.					
		1.3. Divulgação sobre o funcionamento do CONSEPA.	3. Fiscalização das atividades realizadas.	SEDAM-CCI	180 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	Conforme a observância que é conferida as normativas que regem o Controle Interno
Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de Planejamento. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de gestão financeira. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de legalização, fiscalização e regularização. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores da área de controle interno.	1. Risco de erros processuais em razão da ausência da institucionalização de um plano formal de treinamento, capacitação e atualização.	1.1. Institucionalizar um plano formal de treinamento, capacitação e atualização.	1. Definir procedimentos (como Portarias) para descrever, periodicamente, a participação em cursos de servidores ou um servidor de cada setorial, indicando, também, objetivos, público-alvo, metas, cronogramas e questões relativas ao Código de Ética.	SEDAM-CGRH	365 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada	1. Criação da Gerência de Cadastro e Capacitação na Coordenadoria ID (0046076657) 2. Proc. SEI n° 0028.010148/2023-49: Curso de e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) 3. Proc. SEI n° 0028.010695/2023-24: Curso de Redação Oficial 4. Proc. SEI n° 0028.010695/2023-24: Curso de Fotografia 5. Proc. SEI n° 0028.013531/2023-59: Curso de Baixa de Bens Móveis Passo a Passo 6. Proc. SEI n° 0028.016755/2023-12: Curso de Análise de Planos de Emergência e Estudos Correlatos 7. Proc. SEI n° 0006.001719/2023-11: Curso de Operações de Segurança com Drones
		2. Envio de memorando circular promovendo a divulgação de cursos/treinamento/capacitação, juntamente com a solicitação para indicação de servidores disponíveis a realizá-lo.	2. Envio de memorando circular promovendo a divulgação de cursos/treinamento/capacitação, juntamente com a solicitação para indicação de servidores disponíveis a realizá-lo.	SEDAM-CGRH; SEDAM-CCI; Gestão Superior da Secretaria; SEDAM-DIREX e SEDAM-GAB	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação		1. Proc. N° 0028.004796/2023-66: Capacitação dos Servidores - Seminário A Nova Lei de Licitações: Transição e Aplicabilidade (contém certificados no ID 0037402673) 2. Proc. N° 0028.083738/2022-18: Curso de Nivelamento de Boas práticas sobre Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual (contém certificados) 3. Proc. N° 0028.078968/2022-57: Curso de "Gestão do Patrimônio Público" (contém certificados) 4. Proc. N° 0028.082477/2022-19: Capacitação em Planejamento Estratégico (contém certificados) 5. Memorando n° 212/2022/SEDAM-CCI (0032188009): 2ª Mesa-Redonda dos Mecanismos de Prevenção: Componente Controles Preventivos - Transmissão pela ESCon/TCE-RO (contém certificado no ID 0038695408 e 0038699635) 6. Despacho SEDAM-ASGAB (0030386424): Evento PNPC – Rede de Controle do Estado de Rondônia (contém certificado no ID 0038697076 e 0038699489) 7. Proc. N° 0028.010033/2023-54: Curso Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos - Porto Velho (contém certificados) 8. Proc. N° 0035.001931/2023-22: Capacitação on-line / Política de Capacitação e Permanência - IX Ciclo/2023 (contém certificados no proc. SEI n° 0028.019741/2023-51)

Recomendações CGE/RO		Plano de Ação - SEDAM/RO				
Ausência de Plano Estratégico da Secretaria institucionalizado.	1. Risco de ineficiência, ineficácia e descontinuidade das iniciativas em razão da ausência de um Planejamento estratégico institucionalizado.	1.1. Elaborar e institucionalizar o Planejamento estratégico, alinhado ao Planejamento Estratégico do Governo Estadual, do PPA, da LDO e da LOA e que inclua mecanismos de monitoramento e de transparência do cumprimento das metas e ações.	1. Contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico	SEDAM-CPO	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação	Proc. Nº 0028.155517/2019-45: Processo referente a contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico
			2. Finalizar as oficinas de participação da elaboração do Planejamento Estratégico com a presença de, pelo menos, um servidor de cada Unidade da Secretaria (como os Coordenadores, Diretores, etc.).	SEDAM-CGRH e Coordenadorias	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação	1. Proc. Nº 0028.077158/2022-83: Indicação de servidores para compor o Comitê de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, para participação em oficinas e atividades 2. Proc. Nº 0028.082477/2022-19: Memorando para as setoriais informando a realização de Oficina Presencial de Capacitação em Planejamento Estratégico 3. Proc. Nº 0028.155517/2019-45: Processo referente a contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico
			3. Realização de reuniões periódicas com todas as setoriais da Secretaria para a consolidação do Planejamento Estratégico.	SEDAM-CPO e Coordenadorias	180 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada
Fragilidade no Controle de processos das atividades-meio da Secretaria.	1. Riscos de ineficiência e ineficácia dos trâmites processuais em razão da falta de institucionalização de fluxos.	1.1. Institucionalizar, a nível de Secretaria, os trâmites de fluxos processuais, como a ordem cronológica, os prazos, as unidades de tramitação processual, etc.	1. Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.	SEDAM-CODEF; SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação (solicitada a dilação de prazo por mais 180 dias)	1. Proc. nº 0028.003213/2024-61: Processo administrativo SEI para discussões acerca da Minuta da Norma de procedimentos 2. Proc. nº 0028.014150/2023-97: Processo administrativo SEI acerca da Revisão da Portaria 426/2018 no Regimento Interno da Secretaria
		1.2. Institucionalizar os trâmites de fluxos processuais atinentes ao Controle Interno.	2. Definir procedimentos (como Instruções Normativas) para descrever o fluxo processual.	SEDAM-CCI	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executada 1. Proc. Nº 0028.079492/2022-71: Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às diárias 2. Proc. Nº 0028.083731/2022-98: Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de suprimento de fundos
		1.3. Divulgação dos fluxos processuais na Secretaria	3. Envio de memorando circular via processo SEI às setoriais da Secretaria para fins de divulgação dos procedimentos aos servidores	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação	1. Proc. Nº 0028.080111/2022-05: Divulgação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às diárias para as setoriais da Secretaria 2. Proc. Nº 0028.002466/2023-36: Divulgação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de suprimento de fundos para as setoriais da Secretaria
Ausência de integração e sinergia com os órgãos de controle externo e demais atores.	2. Riscos de erros ou fraudes processuais, ocasionados por insuficiência de checagem.	2.1. Aplicação do princípio das três linhas de defesa nos processos, com indicações de riscos de possíveis erros e fraudes	1. Criação de 'checklist' para a análise dos documentos que compõem os processos do Controle Interno.	SEDAM-CCI	A ação já se encontrava executada quando da assinatura do Plano de Ação	1. Proc. Nº 0028.079492/2022-71: Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às diárias 2. Proc. Nº 0028.083731/2022-98: Publicação da IN sobre os procedimentos dos processos referentes às solicitações de suprimento de fundos
		1.1. Estabelecer e/ou fortalecer parcerias com órgãos de controle externo e/ou organizações que atuam na área ambiental ou de detecção de fraudes.	1. Elaboração de Termos de Cooperação Técnica.	SEDAM-DIREX; SEDAM-GAB; SEDAM-CCI e SEDAM-CPO	365 dias após a assinatura do Plano de Ação	Executada Proc. Nº 0012.067722/2022-29: Termo de Cooperação nº 011/PGE-2022 SEDAM x FAPERO ID 0031283239

2.2 EIXO II - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS

Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR (Proc. SEI 0028.016298/2023-66)

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR é o setor responsável pela implementação e execução da Política de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia e operacionalização dos Programas de Cadastro Ambiental Rural – CAR e Programa de Regularização Ambiental – PRA, pela gestão do Sistema de Cadastro Ambiental Rural-SICAR/RO, em conformidade com as diretrizes e procedimentos estabelecidos no arcabouço legal da regularização ambiental, com base no Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012 - Lei de Proteção da Vegetação Nativa no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, Instrução Normativa MMA nº 2, de 5 de maio de 2014, Decretos Estaduais nº 17.281/05/12, nº 17.940/13, nº 20.27/2018 e demais mecanismos regulatórios legais do Estado de Rondônia.

2. PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO II - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS

O presente Relatório tem por objetivo apresentar a execução do Plano de Ação em atendimento das recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE, que compete a COMRAR.

As recomendações da CGE/RO referem-se a normatização de procedimento e critérios para executar as políticas públicas e programas de CAR e PRA no Estado de Rondônia.

A CGE/RO elencou a necessidade de concluir as melhorias propostas para a transparência dos processos de regularização ambiental elencados abaixo:

- Desempate para casos de sobreposições de Cadastro Ambiental Rural - CAR nas áreas de posses rurais;
- Publicação do Manual de Procedimentos de Análise do CAR, dar ampla divulgação, incluindo a realização de oficinas para servidores e para o setor privado sobre sua utilização e aplicação;
- Manual de Análise do CAR, fará a elaboração do Procedimento Operacional Padrão de Análise do CAR;
- Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos;
- Baixa qualidade no gerenciamento dos processos, cujo o COMRAR traz o diagnóstico, para a necessidade de contratação de mais 20 (vinte) analistas de nível superior e 04 (quatro) administrativos para atender as demandas da Regularização Ambiental da SEDAM; e
- Customizado para retorno do módulo PRA. As demais informações públicas são permitidas pela IN MMA nº 3, de 18 de dezembro de 2014 que institui a integração e segurança de informação do SICAR, cujo já são disponibilizadas para acesso público no SICAR-RO e SICAR Nacional.

Dessa forma, na Planilha 02, abaixo, encontra-se a atualização, para o **3º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o EIXO II - COMRAR.

Planilha 02: Regularização Ambiental das Propriedades Rurais

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Lacunas de subjetividade na legislação que precisam ser tratadas no aspecto local (Definição do Marco Legal para Reserva Legal, Realocação de Reserva Legal, Metodologia de aplicação da Cota de Reserva Ambiental).	1. Risco de decisões conflitantes em razão de subjetividade na legislação.	1.1. Criação de um Comitê técnico e jurídico para debater os pontos subjetivos da legislação, a implementação do Código Florestal no Estado e propor soluções em conjunto com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, universidades e setor privado.	1. Regulamentações técnico-jurídicas elaboradas em conjunto SEDAM/PGE-PAMB para pacificar a definição temporal do marco legal da Reserva Lega-RL, APP, pouso e definição das possibilidades de realocação. Regularizar as CRAs para geração de ativos ambientais em propriedades rurais.	SEDAM-GAB PGE-PAMB SEDAM-COMRAR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Pendente de articulação entre as partes e formalização do processo de criação do Comitê por parte do Gestor. As atividades vem ocorrendo de forma eventual de acordo com a demanda sem a estrutura de comitê como pode ser observado no Processo Administrativo SEI: 0005.002556/2023-95 Análise técnica no Autógrafo de Lei Complementar Nº 22/2023, aos quais manifestamos pelo veto parcial: Parecer 157 0038948971 e PGE: Parecer 4 5 3 0039172644. (Início 31/05/2023 Fim: 20/06/2023), que resultou na LEI COMPLEMENTAR Nº 1.193, DE 22 DE JUNHO DE 2023, que implantou o Programa Permanente de Regularização Ambiental - PPRa, com o objetivo de promover a regularização ambiental dos imóveis rurais com passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito. Com objetivo de dar continuidade aos procedimentos legais para sanear subjetividades de regras gerais da legislação ambiental, se encontra em elaboração por equipe técnica da SEDAM através do processo Sei 0028.013539/2024-04, minuta de decreto para posterior apreciação da Procuradoria Ambiental.
Sobreposição das propriedades rurais devido à ausência de georreferenciamento das propriedades de até 4 módulos fiscais.	1. Risco de sobreposição das propriedades rurais.	1.1. Firmar parcerias e acordos de cooperação com organizações responsáveis pelo georreferenciamento dessas propriedades.	1. Trata-se de atividades de competência de órgãos fundiários (INCRA e SEPAT).	Inviável			Trata-se de gestões e decisões externas a COMRAR, sendo órgãos independentes, já houveram tratativas, porém, sem resultados positivos para sanar a pendência. De forma independente a COMRAR vem implementado ações para viabilizar a regularização ambiental com a contratação de serviço para retificação de 35.028 propriedades rurais Processo: 0028.424095/2020-05; Contrato Nº 0403/SEDAM/PGE/2022 0029949820(30/06/2022); Ordem de Serviço 6 0032862057.
	2. Risco de Conflitos fundiários.	2.1. Mapeamento das regiões do Estado mais suscetíveis a esse tipo de sobreposição e conflito, visando o Planejamento de ações de mitigação.	2. Normatizar procedimento para critério de desempate para casos de sobreposições de CAR de posses rurais.	SEDAM-GAB SEDAM-COMRAR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Em andamento, foram mapeadas as áreas prioritárias para retificação de CAR em 24 municípios do estado de Rondônia, as quais se encontra em fase de execução.
Ausência de institucionalização do Manual de Procedimentos de Análise do CAR para o Estado de Rondônia.	1. Risco de análises divergentes, uma vez que o Manual de Procedimentos de Análise do CAR não está institucionalizado em norma.	2.1. Publicação do ato normativo que institui um procedimento operacional padrão do CAR.	1. Atualização da minuta de Instrução Normativa da Análise de CAR e Publicação (minuta da IN se encontra para análise e aprovação da PGE-PAMB).	SEDAM-COMRAR PGE-PAMB	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Pendente de revisão e atualização de critérios legais em função de mudanças na legislação. E posterior publicação.
	2. Risco de descontinuidade dos critérios de análise do CAR.		2. Procedimento Operacional de Análise do CAR elaborado, com necessidade de Publicação.	SEDAM-COMRAR			
Ausência de divulgação do Manual de Procedimentos de Análise do CAR para o Estado de Rondônia.	1. Risco de erros processuais em razão do desconhecimento do Procedimento de Análise do CAR.	1.1. Uma vez publicado o Manual de Procedimentos de Análise do CAR, dar ampla divulgação, incluindo a realização de oficinas para servidores e para o setor privado sobre sua utilização e aplicação.	1. Realizada a partir do Manual de Análise do CAR, com a elaboração do Procedimento Operacional Padrão de Análise do CAR.	SEDAM-COMRAR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	O POP encontra-se em revisão pela equipe de análise de CAR da COMRAR.
	2. Manual de Procedimento de Análise do CAR pelos atores privados.	2.1. Promover estratégias de orientação ao setor privado e ao setor público.	2. Promover treinamentos para o público externo.				
Ausência de adoção do princípio da segregação das funções para as etapas do PRA.	1. Risco de não aplicação do princípio da segregação das funções devido à ausência de institucionalização.	1.1. Normatizar a segregação das funções nos processos do PRA.	1. Necessidade de setorização da Coordenadoria (Estruturação da Coordenadoria) para viabilizar a segregação de funções institucionalizadas. Embora já tenha sido realizada, informalmente, a partir da realização do diagnóstico, melhorias de fluxos processuais e atribuições, bem como etapas de análises específicas, atribuídas aos analistas dentro das análises processuais.	SEDAM-COMRAR SEDAM-GAB SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Tendo em vista a reestruturação realizada, foi solicitada a setorização da COMRAR através do processo Sei 0028.006687/2023-83. O qual foram gerados as subunidade: GERENCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL – COMRARGCAR GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMOVEIS RURAIS – COMRARGRAM MONITORAMENTO - COMRARMONIT A reorganização dos processos se encontra em tratativas organizacionais internas.
	1. Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos.	1.1. Desenvolver soluções/procedimentos para otimizar o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão.	1. Necessidade de contratação de mais servidores (20 analistas e 04 administrativos), conforme o aumento de demandas que têm sido crescentes.	SEDAM-COMRAR SEDAM-GAB SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Já foi designada comissão devidamente portariada para construção do edital para possível contratação de analista ambientais.

Fragilidade de controle de distribuição formal dos processos.		Recomendações CGE/RO		Plano de Ação - SEDAM/RO			
Fragilidade de controle de distribuição formal dos processos.	2. Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos.	2.1. Orientar o Controle Interno a avaliar se a fragilidade no monitoramento e no controle ocorre em outras Coordenadorias.	2. Os processos são gerados no sistema SEI, onde foi proposta a setorização da coordenadoria dentro do sistema para melhor gerenciamento e distribuição dos processos, porém, foi negado pelo gestor do sistema, uma vez que a Coordenadoria não possui estrutura devidamente setORIZADA. Assim, como alternativa, definiu-se pessoas-chaves, em cada setor, que recepcionam os processos e são responsáveis pela distribuição para a equipe da forma mais igualitária possível. Tais processos são ordenados por data de entrada para análise, ou em casos de justiça e órgãos de controle, cumprimento dos prazos estabelecidos. Foi realizado o levantamento de fluxo de processos da coordenadoria, com apontamento de melhorias, que se encontram em implantação. Procedimento padrão para fluxos de processos. Melhoria do sistema SEI para melhor interface de acompanhamento de processos atribuídos.	SEDAM-COMRAR SETIC/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Tendo em vista a reestruturação realizada, foi solicitada a setorização da COMRAR através do processo Sei 0028.006687/2023-83. O qual foram gerados as subunidade: GERENCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL – COMRARGCAR GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMOVEIS RURAIS – COMRARGRAM MONITORAMENTO - COMRARMONIT A reorganização dos processos se encontra em tratativas organizacionais internas.
	3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos.	3.1. Criação de norma que padronize a distribuição e os procedimentos de análise dos processos.	3. Norma administrativa, a nível de SEDAM, definindo os prazos para análise e manifestação nos processos.	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Processo SEI nº 0028.003213/2024-61
Fragilidade na Transparência dos processos Regularização Ambiental.	1. Risco de insatisfação da sociedade pela dificuldade de acesso à informação e de ocorrência de fraudes no cadastro, dada a dificuldade de acompanhamento e controle social.	1.1. Concluir as melhorias propostas para a transparência dos processos de regularização ambiental. 1.2. Inserir os Termos de Compromisso no sistema para informar os imóveis regularizados. 1.3. Elaboração de norma conjunta CGE/SEDAM que defina as categorias de informação que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM, incluindo setor responsável, formato e periodicidade de atualização.	1. Para informar os imóveis com Termo de compromisso assinado no SICAR-RO, estarão sendo realizadas customizações para retorno do módulo PRA. As demais informações públicas permitidas pela IN 3, de 18 de dezembro de 2014/MMA, que institui a integração e segurança de informação do SICAR, já são disponibilizadas para acesso público no SICAR-RO e SICAR Nacional. 2. A relação de CAR de imóveis que assinaram termo de compromisso se encontram disponíveis no <transparencia.sedam.ro.gov.br>. Analisar o cumprimento de atos normativos de proteção de dados do CAR e propor melhores mecanismos para fornecimento de informações relacionados à regularização ambiental, com definição de prazos para atualização no portal da transparência.	CGE/RO SEDAM-GAB SEDAM-CTI SEDAM-COMRAR SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	O portal da transparência da SEDAM se encontra em reformulação pela CTI, onde já foram estabelecidos os prazos de atualização e se encontra em ajuste de inserção de informações os termos de compromisso conforme previsto pela LGPD. Os dados de termos de compromissos firmados se encontram disponíveis no link: https://www.sedam.ro.gov.br/comrar
Insuficiência de recursos materiais e tecnológicos para atendimento da demanda de Regularização Ambiental.	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do Programa.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Captação e destinação de recursos para aquisição de insumos de cobertura de solo em escala mínima aceitável para análise de CAR. Melhoria de infraestrutura de TI com alta capacidade de processamento e armazenamento.	SEDAM-COMRAR SEDAM-COGEO SEDAM-CTI e SEDAM-COPAF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Realizado levantamento das necessidade de infraestrutura, buscando-se fontes de recursos para aquisição.
	2. Risco de acúmulo de processos.	2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos. Otimização do orçamento para validação do CAR e análise do PRA.	2. Necessidade de contratação de mais servidores (20 analistas e 04 administrativos), conforme aumento de demandas que têm sido crescentes.	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Já foi designada comissão devidamente portariada para construção do edital para possível contratação de analista ambientais.
	3. Risco de baixa qualidade das análises.	3.1. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal.	3. Aquisição de equipamentos (computadores) de alta performance para análise do CAR e PRA. Destinação de recursos para aquisição de equipamentos de alta performance e elaboração de insumos com melhoria de escala para análise.	SEDAM-COMRAR SEDAM-COPAF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada	Foi realizada a aquisição parcial de equipamentos necessários, e estruturação de equipe técnica para atender a demanda de tratamento e manutenção de banco dados e geração de insumos. No período foram adquiridos para a COMRAR 62 computadores novos, contemplando todas as estações de trabalho.

2.3 EIXO III - LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (Proc. SEI 0028.011224/2023-33) e Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM (Proc. SEI 0028.013027/2023-59)

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do Relatório de Monitoramento do Plano de Ação - 3º Semestre (0052154823) e Planilha (0052188919), referente às Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, bem como com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

A Secretaria iniciou o processo de construção do seu Plano de Ação por meio da criação do processo SEI nº 0028.071723/2022-07 e da publicação da Portaria SEDAM nº 201/2022.

Com o objetivo de garantir a participação e o alinhamento das diversas áreas envolvidas, foram realizadas oficinas com a Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO).

Nessas oficinas, os auditores da CGE/RO prestaram auxílio aos servidores da SEDAM, tanto para os membros da Comissão instituída pela Portaria quanto para os coordenadores de cada Eixo temático do Plano, no tocante ao preenchimento das informações necessárias para a elaboração do documento.

Assim, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SEDAM e CGE de 14/02/2023 (0036149418), o Plano de Ação originado do Relatório Final da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia foi aprovado e, para garantir o acompanhamento das ações propostas, a Portaria determina a elaboração de Relatórios Semestrais.

Complementando as diretrizes da Portaria, o Memorando 13/2023 definiu um monitoramento mais detalhado, estabelecendo a criação de um processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o registro mensal dos avanços do Plano de Ação.

Esses registros devem ser realizados em formato de planilha, facilitando a análise e o acompanhamento das atividades.

Com isso, a fim de organizar e facilitar o acompanhamento das ações dos **Eixos III (Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal) e VII (Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento) do Plano de Ação**, a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF instituiu o processo SEI nº 0028.011224/2023-33. Neste processo, devem ser inseridos os Relatórios e Planilhas referentes às atividades desenvolvidas, conforme o modelo estabelecido no documento SEI nº 0041039357.

Anteriormente, já foram encaminhados e incluídos no processo os 1º e 2º Relatórios Semestrais de Monitoramento.

Com este documento, encaminhamos o 3º Relatório de Monitoramento (SEI nº 0052154823), dando continuidade ao acompanhamento das ações propostas no Plano de Ação.

2. PLANO DE AÇÃO DOS EIXOS DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO III - LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

As recomendações referentes ao Eixo III do Plano de Ação foram desenvolvidas em **colaboração entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal (CODEF) e a Coordenadoria de Proteção Ambiental (COPAM)**.

Considerando a diversidade e complexidade das atividades envolvidas no setor florestal, durante as oficinas realizadas pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO), a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) decidiu fracionar o Eixo III em duas partes distintas: a primeira parte, intitulada de "2.3.1. Licenciamento e Monitoramento Florestal", ficou sob a responsabilidade da CODEF, e a segunda parte, denominada "2.3.2. Controle das Atividades de Exploração Florestal", ficou sob a responsabilidade da COPAM.

2.1.1 LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO FLORESTAL DA CODEF

Destaca-se, neste EIXO III, referente às Recomendações da Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO) para as atribuições do Desenvolvimento Florestal - CODEF em relação aos processos da base do setor florestal que envolvem: as atividades de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, Plano de Exploração Florestal para Uso Alternativo do Solo – PEF, Autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal – AUMPF, Autorização de Supressão Vegetal – ASV e Projetos de Levantamento Circunstanciado – LC para exploração de floresta plantada.

Na Recomendação de estabelecer, por meio de norma administrativa, os prazos para análise e manifestação nos processos, prevenindo a divulgação dessa norma, a Secretaria prepara ato normativo para procedimento administrativo, arquivo, prazos para análise e manifestação de seus processos administrativos, por onde foi estabelecido um prazo para início de 365 dias após assinatura do Plano de Ação.

Sobre isso, informamos que foi iniciado uma minuta de Instrução Normativa (conforme o processo nº 0028.003213/2024-61) para atender o Plano de Ação quanto ao item "Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos" e, de acordo com o Despacho (0051855215), devido aos trabalhos finalísticos e Plena Safra Florestal, a Coordenação está com muitas demandas nas atividades técnicas, razão pela qual indicamos um prazo de 180 (cento e oitenta dias) para a Instrução Normativa.

Em relação a recomendação "Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018", informamos a Atualização do Regimento Interno da SEDAM, no qual foi proposto, no capítulo X, a inclusão da Portaria SEDAM nº 426/2018 nas manifestações do Órgão, conforme o processo nº 0028.014150/2023-97.

Quanto a recomendação para divulgação dos dados da gestão florestal do Estado no portal <https://transparencia.sedam.ro.gov.br/>, informamos que a ação foi executada, conforme pode-se observar através do GeoPortal SEDAM (<https://geoportal.sedam.ro.gov.br/>) e [Portal da Transparência - SEDAM | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental](#).

Na ação sugerida sobre "Estabelecer Acordo de Cooperação Técnica com o IBAMA visando otimizar os mecanismos de controle dos créditos florestais", a SEDAM propôs a renovação do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM. Portanto, informamos que, conforme o Ofício nº 7170 (0051806601), o ACT está para assinatura do IBAMA com o Governo do Estado.

Por fim, para a elaboração plano para o atendimento dos normativos que não estão sendo atendidos em sua integralidade e criação e divulgação de materiais de orientação sobre cada uma das legislações apoiando a atuação dos servidores, incluindo "checklists", modelos de documentos e manuais, a SEDAM propõe atualizar as Portarias para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, Relatório Semestral, Manuais e Termo de Referência - TR. Assim, verifica-se que a recomendação foi executada com a Publicação da Portaria SEDAM nº 137 de 21 de março de 2024 - Gestão Florestal do Estado de Rondônia (ID 0047059426) e Termo de Referência nº 13 e 14 que estão disponíveis no link: <https://www.sedam.ro.gov.br/codef>.

Dessa forma, na Planilha 03, abaixo, encontra-se a atualização, para o **3º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o EIXO III - CODEF.

Planilha 03: Licenciamento e Monitoramento Florestal da CODEF

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	
Fragilidade no monitoramento das atividades na fase de execução dos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS).	1. Risco da degradação ambiental pela má execução dos projetos, devido à insuficiência de monitoramento	1. 1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama nº 406/2009.	1. Criação de critérios específicos para vistoria de monitoramento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento; SEI nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	Conforme o 0028.001190/2
Descumprimento da Resolução Conama 406/2009, art. 18 (vistoria em planos de manejo), e Decreto Estadual 23.481, art. 29, parágrafo único (sobre a realização de vistoria)	2. Risco de ocorrência de fraudes e uso de créditos para o "esquentamento" de madeira de origem ilegal em função da insuficiência do monitoramento.	2.1. Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento	1. Inviável neste momento (quadro de servidores reduzidos).	SEDAM-CODEF	Inviável na assinatura do plano	Executado (Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022.	Conforme pá (0035383199) Ibama/DF disr exposto Infom (0043248558).
		2.2. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	1. Verificar com IBAMA/DF acesso as declarações de corte do SINAFLOR+	SEDAM-CODEF e IBAMA/DF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Concluído	O Ibama/DF conforme 18/2023/SEDA
			2. Cruzar dados das AUTEX com as imagens de satélites;	SEDAM-CODEF e SEDAM-COGEO	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado (Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022.	Elaborado pla 2022/2023 e e técnicas confo (0040662557, 0040677222, 0040677334, 0040782359 e
			3. Necessidade de mais 10(dez) engenheiros florestais para CODEF;	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento. Devido a complexidade da demanda, solicita-se a dilação de prazo de 365 dias	Planejamento
Fragilidade no controle de informações gerenciais, sobre a quantidade de vistorias realizadas	1. Risco de ineficiência dos controles das atividades de produção florestal em razão da fragilidade de dados gerenciais	1.1. Elaboração de mecanismo de controle e geração de informações gerenciais para tomada de decisões.	1. Emprego do SEI e SINAFLOR; 2. Painéis analíticos do SINAFLOR/DOF;	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	1. Uso do SEI florestais desde Portaria SEDA
		1.2. Regulamentação do mecanismo de controle e geração de informações, prevendo a realização de treinamentos para os servidores responsáveis pela produção e pela gestão das informações.					
Ausência de consolidação de informações gerenciais relacionadas à atividade-fim que poderiam ser fundamentais para melhor planejar as atividades e demonstrar a necessidade de recursos humanos e tecnológicos para a realização das atividades a contento.	2. Risco de ineficiência do uso dos recursos humanos e materiais.	2.1 Elaboração de procedimento para uso e disponibilização, considerando os diversos formatos (banco de dados, mapas, etc.) das informações gerenciais produzidas pelo SINAFLOR	1. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 180 dias). Indicado Conforme o Despacho (0051855215)	1. Informamos Instrução Nor 0028.003213/2 Norma, a nível administrativo, manifestação n processos". Cc devido aos tr nas atividades 180 (cento e Normativa 2. Na outra re SEDAM nº 42 atualização de conforme o prc

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Ausência de definição de prazos para análise dos processos	1. Risco de descumprimento da ordem cronológica	1.1 Estabelecer, por meio de norma administrativa, os prazos para análise e manifestação nos processos, prevendo a divulgação dessa norma.	1. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 180 dias). Indicado Conforme o Despacho (0051855215)	1. Informamos Instrução Nor 0028.003213/2 Norma, a nível administrativo, manifestação n 2. Na outra re SEDAM nº nomeado na P Comissão para da SEDAM, n inclusão da P manifestações 0028.014150/2
	2. Risco de morosidade na análise dos processos.	2.1. Dar transparência de forma interna e externa à SEDAM quanto à fila de espera para análise dos processos.	1. Emprego do SEI/RO e SINAFLOR; 2. Melhoria e atualização dos procedimentos do SEI/RO de transparência	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	1. Uso do SEI florestais desde Portaria SEDA
Insuficiência de recursos humanos para análise de relatórios de monitoramento e pós-exploratório e de vistorias de monitoramento. Ausência de análise de relatórios pós-exploratórios para fins de fornecimento de informações gerenciais.	1. Risco de aplicação inadequada das técnicas de exploração dos recursos florestais.	1.1 Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama 406/2009. 1.2 Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento.	1. Necessidade de mais 10 (dez) engenheiros florestais para CODEF; 1. Criação de critérios específicos para vistoria de monitoramento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento; SEI nº0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79	1. SEDAM-RH SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação Executado	Planejamento. Devido a complexidade da demanda, solicita-se a dilação de prazo de 365 dias Executado (Plano semestral de monitoramento conforme Safra Florestal exposto na Portaria nº 499/2022.	Planejamento Elaborado plan 2022/2023 e e técnicas confo (0040662557, 0040677222, 0040782228, 0040782308, 0
		1.3 Avaliar a viabilidade de se implementar uma estratégia que permita a análise dos relatórios de atividades dos projetos florestais	2. Painéis analíticos do SINAFLOR/DOF;	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Concluído	O Ibama/DF conforme 18/2023/SEDA
	2. Risco de ocorrência de fraudes e uso de créditos para o "esquentamento" de madeira de origem ilegal em função da insuficiência de monitoramento, vistorias e análise de relatórios pós-exploratórios	2.1 Divulgação ativa dos relatórios de vistoria e dos relatórios pós-exploratórios no site da SEDAM	1. Uso do SEI pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021; 2. São divulgados os relatórios de vistoria no portal transparência SEDAM.	SEDAM-CODEF	Executado	Executado	1. Uso do SEI florestais desde Portaria SEDA 2. Dados (https://transpa)
		1.1. Institucionalizar procedimentos de distribuição de processos da coordenadoria. 1.2. Tornar público o procedimento de distribuição, divulgando interna e externamente os responsáveis pela análise de cada tipo de processo na coordenadoria	1. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 180 dias). Indicado Conforme o Despacho (0051855215)	1. Informamos Instrução Nor 0028.003213/2 Norma, a nível administrativo, manifestação n 2. Na outra re SEDAM nº Atualização do no qual foi prr Portaria SEDA do órgão, 0028.014150/2
Fragilidade no monitoramento das movimentações de	1. Risco de existência de crédito virtual e de movimentação	1.1. Estabelecer acordo de cooperação técnica com o IBAMA visando otimizar os mecanismos de controle dos créditos florestais.	1. Painéis analíticos do SINAFLOR/DOF; 2. Acordo de Cooperação Técnica -ACT nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-91)	SEDAM-CODEF e IBAMA/DF	365 dias após assinatura do Plano	Iniciado. Conforme o Ofício 7170 (0051806601) o ACT está para assinatura do IBAMA e Governador	1. Foi solicitada Ofício nº (0035349649). (0051806601) IBAMA e Gov

Recomendações CGE/RO		Plano de Ação - SEDAM/RO					
	2. Risco de acúmulo de processos. Risco de baixa qualidade das análises.	2.1. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de fiscalização, monitoramento e controle.	1. Termo de cooperação IMAFLORA (0028.450730/2021-82); 2. Termo de Cooperação com CREA/RO (0028.485509/2020-64); 3. Proposta de Cooperação com TI/BR (0028.001984/2023-32)	1.SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado. Devido a complexidade da demanda, solicita-se a dilação de prazo de 365 dias.	1. 0028.450730 2. 0028.485509 3. 0028.001984
Não percepção de fraudes em razão da ausência de treinamentos e de atualização dos analistas.	1. Risco de fraudes nos processos de licenciamento e monitoramento das atividades de exploração florestal	1. 1. Incorporar ao Plano de Capacitação a ser elaborado aspectos relacionados à detecção de fraudes e ao monitoramento de novos tipos de fraudes.	1. Treinamento IBAMA/DF; 2. Manual interno de análise dos processos florestais;	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	1. Treinament 0028.009910/2 2. Checklist 0028.075213/2
		1.2. Estabelecer parcerias e/ou acordos de cooperação técnica com instituições com expertise reconhecida em detecção de fraudes.	1. Termo de cooperação IMAFLORA (0028.450730/2021-82); 2. Termo de Cooperação com CREA/RO (0028.485509/2020-64); 3. Proposta de Cooperação com TI/BR (0028.001984/2023-32)	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado. Devido a complexidade da demanda, solicita-se a dilação de prazo de 365 dias.	1. 0028.450730 2. 0028.485509 3. 0028.001984
		1.3. Elaboração de cartilha ou documento que reúna os tipos de fraudes mais Comuns nessas atividades, visando orientação e consulta dos servidores. Além da descrição do tipo de fraude, o material pode incluir formas de monitoramento, endereçamento e reporte.	1. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado. Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 180 dias). Indicado Conforme o Despacho (0051855215)	1. Informamos Instrução Nor 0028.003213/2 Norma, a nível administrativo, manifestação n 2. Na outra re SEDAM nº Atualização de no qual foi pr Portaria SEDA do órgão, 0028.014150/2
Não atendimento a alguns dispositivos legais relacionados à fiscalização e ao controle da atividade florestal	1. Risco de não atendimento de atos normativos relacionados à fiscalização e ao controle da atividade florestal	1.1. Realizar levantamento dos aspectos da legislação que não estão sendo atendidos, buscando avaliar também as razões que influenciam o não atendimento desses aspectos.					
		1.2. Elaborar plano para o atendimento dos normativos que não estão sendo atendidos em sua integralidade.	1. Atualizar Portarias para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, Relatório Semestral, manuais e Termo de Referência -TR	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	01. Publicado março de 2020 Rondônia (ID 1 02. Termo de https://www.s
		1.3. Criação e divulgação de materiais de orientação sobre cada uma das legislações apoiando a atuação dos servidores, incluindo "checklists", modelos de documento e manuais.					

2.1.2 CONTROLE DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL DA COPAM

Em observância ao item "2.3.2. Controle das Atividades de Exploração Florestal", constante no Plano de Ação (0039911580), que dá continuidade nas etapas da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, visando aprimorar os aspectos de governança e sustentabilidade do setor florestal do Estado de Rondônia, informamos, abaixo, em atenção aos termos da Portaria Conjunta nº 74 (0039911609), que trata da execução e monitoramento das atividades, a atualização da Planilha 04 com as atividades da Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM, em conjunto a outras setoriais da Secretaria, para cumprimento das ações estipuladas.

Dessa forma, na Planilha 04, abaixo, encontra-se a atualização, para o **3º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o EIXO III - COPAM.

Planilha 04: Controle das Atividades de Exploração Florestal da COPAM

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO					
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências	
Não atendimento da demanda de fiscalização em razão da escassez de recursos humanos	1. Risco de degradação ambiental pela insuficiência de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal.	1.1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal.	1. Concurso público para fiscais ambientais e servidores administrativos; 2. Ideal a contratação de no mínimo 30 (trinta) novos fiscais atuantes no estado e mais 15 (quinze) servidores administrativos para COPAM;	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Considerando a competência da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, fora solicitado dilação de prazo de 365 dias, conforme 2º Relatório Semestral (0045810798).		
		1.2. Avaliar a viabilidade de Elaboração de Plano periódico de fiscalização, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis.	1. A COPAM entende que a elaboração de um plano periódico para atendimento a fiscalização se torna inviável por 3 (Três) motivos: 1) Segurança dos servidores, considerando a necessidade de evitar retaliações, ações de grupos criminosos contra agentes públicos 2) Manter a maior eficiência das ações tomadas durante as atividades de fiscalização sendo que no momento, o alinhamento para envio as equipes para campo é realizado semanalmente; 3) quadro de servidores reduzidos.	Inviável , visto que: 1) Segurança dos servidores, considerando a necessidade de evitar retaliações, ações de grupos criminosos contra agentes públicos 2) Manter a maior eficiência das ações tomadas durante as atividades de fiscalização sendo que no momento, o alinhamento para envio as equipes para campo é realizado semanalmente; 3) quadro de servidores reduzidos.				
		1.3. Estabelecer análise de risco relacionada a áreas desmatadas, proximidade com áreas protegidas e histórico das empresas que atuam no estado	1. Criação de um banco de dados da SEDAM com informações da SEDAM-DAI, SEDAM-LOGEO, SEDAM-COMRAR, SEDAM-COLMAM, SEDAM-COREH e SEDAM-CODEF; 2) Habilitar o GeoPortal SEDAM	SEDAM-LOGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação			EXECUTADO
Fragilidades nos normativos legais que prejudicam as ações de fiscalização.	1. Risco de reutilização da mesma guia florestal para comercialização e transporte de diferentes cargas de produtos florestais	1.1 Criação de Comitê para debater os pontos subjetivos da legislação e propor soluções em conjunto com parceiros, organizações da sociedade civil, universidade e setor privado	1. No caso de erros de enquadramento da infração na análise dos autos pela PGE/RO, é reequadrado a tipificação correta . 2. Acionar a PGE/RO se o estado pode legislar sobre procedimentos de fiscalização 3.A gestão do DOF é do IBAMA/D. Conforme a IN IBAMA nº 16/2022 foi lançado o DOF+rastreabilidade com mais ferramenta e dados na Guia de transporte			Executado no ato da assinatura do plano de ação, uma vez que a análise jurídica dos procedimentos administrativos lavrados por esta Coordenadoria é realizada pela Coordenadoria de Auto de Infração.		
Indefinição jurídica sobre pontos de normas ambientais	1. Risco de aplicação de procedimentos Divergentes em situações similares em razão de divergências de entendimento sobre a aplicação das normas, resultando em insegurança jurídica e procedimental	1.1. Criação de Comitê para debater os pontos subjetivos da legislação e propor soluções em conjunto com parceiros, organizações da sociedade civil, universidade e setor privado.	1. No caso de erros de enquadramento da infração na análise dos autos pela PGE/RO, é reequadrado a tipificação correta . 2. Acionar a PGE/RO se o estado pode legislar sobre procedimentos de fiscalização			Executado no ato da assinatura do plano de ação, uma vez que a análise jurídica dos procedimentos administrativos lavrados por esta Coordenadoria é realizada pela Coordenadoria de Auto de Infração.		
Baixo pagamento de multas ambientais	1. Risco de impunidade e reincidência de infratores ambientais	1.1. Realizar estudo para identificar os fatores relacionados à baixíssima arrecadação de multas decorrentes de autos de infração ambiental em caso de reincidência.	1. Ampliar as ações de entregas das notificações das decisões exaradas pela SEDAM-DAI	SEDAM-GAB, SEDAM-DAI SEDAM-COPAM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado. Sendo este um ato contínuo visto que as notificações das decisões são exaradas pela Coordenadoria de Auto de Infração e entregues pela Coordenadoria de Proteção Ambiental.		
		1.2. Capacitar os servidores da SEDAM, principalmente agentes de fiscalização em campo, sobre os requisitos legais de multas ambientais.	1.Capacitação dos servidores da SEDAM-DAI, SEDAM-COPAM e BPA alinhamentos/capacitações sobre atualizações em normas ambientais, padronizações de procedimentos e alinhamento anual entre os envolvidos;	SEDAM-DAI, SEDAM-COPAM, SEDAM-RH E BPA	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado. Alinhamento de Procedimentos SEDAM-BPA: 0028.006481/2024-34 e 0028.010777/2024-50Direito Ambiental Experience: 0028.009696/2024-15 Em execução. Capacitação/Curso em Redação Oficial, Georreferenciamento, Fiscalização, GeoPortal, Identificação de Essências e Elaboração de Projetos e Termo de Referência: 0028.016719/2024-30		
insuficiência de estrutura física e tecnológica. Ineficiência na execução das atividades em razão de baixa qualidade das análises orçamentária	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do setor 2. Risco de acúmulo de processos. 3. Risco de baixa qualidade das análises	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Concurso público para contratação de no mínimo 30 (trinta) novos fiscais atuantes no estado e mais 15 (Quinze) servidores administrativos para COPAM;	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Considerando a competência da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, fora solicitado dilação de prazo de 365 dias, conforme 2º Relatório Semestral (0045810798).		
		1.2. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos. Otimização do orçamento para atendimento das demandas de fiscalização						
		1.3. Otimização do orçamento para atendimento das demandas de fiscalização. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevenindo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de fiscalização, monitoramento e controle	1. Emprego do Sistema SEI/RO; 2). Emprego dos painéis analíticos do DOF; 3) Internet via satélite (NÍVEL DE ESTADO) em viaturas da fiscalização	SEDAM-COPAM, SEDAM-CODEF e IBAMA; 3)SEDAM-CPO e COPAF	365 dias após assinatura do Plano de Ação			Em execução. Solicitação de aquisição de equipamentos Starlink para serem utilizados nas atividades de monitoramento/fiscalização florestal no Estado de Rondônia: 0028.010091/2024-69

2.4 EIXO IV - ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE EMPRESAS FLORESTAIS

Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM (Proc. SEI 0028.014299/2023-76)

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Plano de Ação trata-se do 3º (terceiro) “referente ao 1º semestre de 2024” quanto às Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

Com isso, como parte do esforço da Secretaria, foi criado o processo SEI nº 0028.071723/2022-07 para discussão interna, coordenação e compilação visando a criação do Plano de Ação da SEDAM, assim como fora publicada a Portaria SEDAM nº 201/2022 que nomeou a Comissão para condução do Plano de Ação.

Deste modo, foram realizadas inúmeras oficinas com os Auditores da Controladoria Geral do Estado - CGE para auxílio no preenchimento de informações quanto a construção do documento, envolvendo tanto os servidores nomeados quanto todas as coordenadorias competentes por cada Eixo, no sentido de orientar e encontrar soluções para o desenvolvimento do Plano de Ação.

Assim, conforme Portaria Conjunta SEDAM e CGE de 14/02/2023 (0036149418), que aprovou o Plano de Ação resultante do Relatório Final de Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia com elaboração de Relatórios Semestrais das atividades executadas, no Memorando 13 (0038970984) ficou definido: relatório mensal do Plano de Ação (0035383199) e sua planilha (0035614196); criar um processo no SEI específico na Coordenadoria para inserir os relatórios e o que relatório de monitoramento deverá ser inserido em formato planilha.

Por tudo o exposto, a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM criou o processo SEI nº 0028.014299/2023-76 para a inserção dos Relatórios e Planilha das ações do EIXO IV - ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE EMPRESAS FLORESTAIS.

2. PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO IV - ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE EMPRESAS FLORESTAIS

Informa-se, neste EIXO IV, a Análise e Licenciamento de Empresas Florestais para processos da base do setor florestal que envolvem o Licenciamento Ambiental.

Dentre as recomendações da CGE/RO, destaca-se aquela referente ao risco de baixa qualidade no gerenciamento e de não cumprimento da ordem cronológica dos processos, por onde, atualmente, a SEDAM está utilizando o Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR, lançado em 2022, conforme o Decreto Estadual nº 27.191/2022, ou seja, essa ação sugerida está sendo executada, de acordo com o link: <https://solar.sistemas.ro.gov.br/>.

Por fim, solicitamos dilação de prazo (365 dias) de algumas ações, uma vez que depende de atuações conjuntas da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental – COLMAM e outros setores da Secretaria, tais como: DIREX, RH, entre outros.

Dessa forma, na Planilha 05, abaixo, encontra-se a atualização, para o **3º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o EIXO IV – COLMAM.

Planilha 05: Análise e Licenciamento de Empresas Florestais

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Ausência de procedimentos formais para distribuição de processos entre os analistas	<p>1. Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos</p> <p>2. Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos</p> <p>3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos</p>	<p>1.1 Regularizar através de portarias ou instruções normativas os procedimentos para distribuição, monitoramento e controle dos processos da coordenadoria em questão</p> <p>2.1. Tomar público o procedimento de distribuição, divulgando interna e externamente os responsáveis pela análise de cada tipo de processo na coordenadoria</p> <p>3.1 Uso do Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR através do Decreto Estadual nº27.191/2022.</p>	<p>1. Norma a nível de SEDAM para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018</p>	<p>1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias</p>	<p>365 dias após assinatura do Plano de Ação</p>	<p>Iniciado</p>	<p>1. Proc. Nº 0028.003213/2024-61 2. 0028.014150/2023-97</p>
Fragilidade no controle de fraudes documentais por ausência de mecanismo de suporte	<p>1. Risco de fraudes nos processos de licenciamento das empresas florestais</p>	<p>1.1. Propor mecanismos de controle contra fraudes documentais</p> <p>1.2. Incorporar ao Plano de Capacitação a ser elaborado aspectos relacionados à detecção de fraudes e ao monitoramento de novos tipos de fraudes</p> <p>1.3. Estabelecer parcerias e/ ou acordos de cooperação técnica com instituições com expertise reconhecida em detecção de fraudes</p> <p>1.4. Elaboração de cartilha ou documento que reúna os tipos de fraude mais comuns nessas atividades, visando orientação e consulta dos servidores. Além da descrição do tipo de fraude, o material pode incluir formas de monitoramento, de endereçamento e de reporte.</p>	<p>1. Relação de documentos fraudados;</p> <p>2. Elaborar programa de capacitação continuada.</p> <p>3. Formar parceria com Associação Rondoniense de Municípios (AROM) para viabilidade da validade da Certidão de viabilidade ambiental;</p> <p>4. Formar parcerias para treinamento de pericia de documento;</p> <p>5. Publicar Termo de Referência - TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos legais de licenciamento</p>	<p>SEDAM-COLMAM e SEDAM-DIREX</p> <p>SEDAM-COLMAM e SEDAM-RH</p> <p>SEDAM-COLMAM e SEDAM-DIREX</p> <p>SEDAM-COLMAM e DIREX</p> <p>SEDAM-COLMAM</p>	<p>Inviável, uma vez que a ação foi solucionada através do Sistema SOLAR https://solar.sistemas.ro.gov.br/. Os documentos fraudados tratava-se dos comprovantes de pagamentos das taxas, principalmente da Licença de Operação que são maiores, sendo assim, com o SOLAR, as taxas são geradas e pagas dentro do próprio sistema, o sistema avança para prosseguimento da análise somente após o reconhecimento do pagamento.</p> <p>365 dias após assinatura do Plano de Ação</p> <p>365 dias após assinatura do Plano de Ação</p> <p>365 dias após assinatura do Plano de Ação</p>	<p>Devido a complexidade da demanda, será necessária a dilatação de prazo por mais 365 dias</p> <p>Iniciado</p>	<p>https://www.sedam.ro.gov.br/post/colmam-florestal</p>
Insuficiência de recursos humanos para atendimento da demanda das análises de licenciamento das Empresas Florestais	<p>1. Risco de morosidade nos processos de licenciamento das empresas florestais.</p> <p>2. Riscos de ineficiência no licenciamento e no controle das atividades das empresas florestais.</p>	<p>1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores</p>	<p>1. Concurso público de 10 (dez) Engenheiros Florestais para COLMAM;</p>	<p>SEDAM-RH</p>	<p>365 dias após assinatura do Plano de Ação</p>	<p>Devido a complexidade da demanda, será necessária a dilatação de prazo por mais 365 dias</p>	
Ineficiência das atividades de campo por insuficiência de insumos.	<p>1. Risco de não cumprimento dos objetivos do setor.</p> <p>2. Risco de acúmulo de processos;</p> <p>3. Risco de baixa qualidade das análises pela insuficiência de material.</p>	<p>1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.</p> <p>2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos</p> <p>3.1. Otimização do orçamento para atendimento dos trabalhos de campo do licenciamento e do controle das empresas florestais.</p> <p>3.2. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal</p> <p>3.3. Realização de mapeamento de processos na coordenadoria, visando identificar quais as etapas que necessitam de mais servidores e onde é possível mudar procedimentos, tornando-os mais eficiente</p>	<p>1. Concurso público de 10(dez) Engenheiros Florestais para COLMAM</p> <p>3.1 Uso do Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR através do Decreto Estadual nº27.191/2022.</p>	<p>SEDAM-RH</p>	<p>365 dias após assinatura do Plano de Ação</p>	<p>Devido a complexidade da demanda, será necessária a dilatação de prazo por mais 365 dias</p>	<p>https://solar.sistemas.ro.gov.br/</p>
Fragilidade na análise e no monitoramento dos processos por falta de capacitações, treinamentos e atualizações.	<p>1. Risco de erros processuais em razão da ausência da adoção de um plano formal de treinamentos, capacitação e atualização para os servidores do órgão ambiental.</p> <p>2. Risco de falhas na operacionalização e na segurança do sistema de controle de estoque dos produtos e subprodutos florestais.</p>	<p>1. Elaborar um plano formal de treinamento, capacitação e atualização, abrangendo as análises de processos, a operacionalização do SisDOF e SINAFLORE e as atividades de monitoramento e vistoria das empresas florestais.</p>	<p>1. Realizar capacitação dos técnicos</p>	<p>Cursos IBAMA/DF, CODEF SEDAM-RH COPAM</p>	<p>Contínuo/SEDAM-CODEF</p>		

2.5 EIXO V - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC (Proc. SEI 0028.012969/2023-10)

I. APRESENTAÇÃO E PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

1.1 EIXO V - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

No Órgão Ambiental, as recomendações do Eixo V referem-se às atribuições da Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC.

Foram realizadas ações e tratativas, resultando na execução de vários pontos listados na Planilha 06: Gestão das Unidades de Conservação. Portanto, quanto às ações propostas pela CGE/RO para a criação de normativas que regem os procedimentos de contratação com entidades privadas para a realização de projetos em Unidades de Conservação, a SEDAM já firmou parcerias com entidades e Órgãos, além de Termo de Cooperação Técnica junto a UNIR.

No tocante ao desenvolvimento de soluções/procedimentos para otimizar a distribuição, o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão, vem desenvolvendo instrumentos internos para implementação de 'checklists', gestão de processos com tramitação entre coordenadorias, como processos de licenciamento da COLMAM e CODEF, por exemplo, por onde as medidas necessárias já foram realizadas, restando pendente a formalização procedimental já iniciada.

Relativamente ao estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais, a SEDAM encaminhou minuta à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE/RO) sobre os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais bem como um Manual de Orientações em Gestão e Prestação de Contas. Assim sendo, tanto o Manual quanto o Treinamento foram iniciados nas Reservas Extrativistas localizadas em Machadinho do Oeste, conforme Processo SEI nº 0028.312792/2020-14.

A CGE/RO alertou para o risco de rotatividade de servidores da Coordenadoria, por conta do baixo número de servidores efetivos, recomendamos à Secretaria avaliar a viabilidade da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores (PCCR) e realizar concurso público para contratação de novos técnicos. Assim, a SEDAM informa o processo que solicita a contratação via concurso público de 45 (quarenta e cinco) gestores, conforme recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO. A tramitação segue seu curso no processo SEI nº 0028.439160/2021-70, onde, atualmente, o processo encontra-se em análise, tendo sido sugerido a realização de estudo pormenorizado das despesas previstas.

Acerca da recomendação para propor soluções do problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de gestão, fiscalização, monitoramento e controle, a SEDAM pretende trazer a experiência da gestão federal de Unidade de Conservação dos seguintes Órgãos: IBAMA, ICMBio e SFB. A demanda encontra-se executada, uma vez que a SEDAM adotou o Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão - SAMG sendo uma ferramenta de análise e monitoramento de gestão das unidades de conservação, de aplicação rápida e resultados imediatos, por ser um serviço livre, com dados repassados automaticamente para os Órgãos de controle, atualmente a SEDAM possui 31 (trinta e uma) unidades de conservação cadastradas, sendo realizado os procedimentos necessários para cadastramento das unidades remanescentes.

Por fim, considerando as atribuições e demandas da Coordenadoria Estadual de Unidade de Conservação - CUC, em razão de cumprimento de sentenças judiciais de desocupações em Unidades de Conservação invadidas, algumas demandas necessitam de maior prazo para cumprimento.

Salienta-se que as medidas e ações vêm sendo paulatinamente implementadas, conforme exposto abaixo.

Dessa forma, na Planilha 06, abaixo, encontra-se a atualização, para o **3º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o EIXO V – CUC.

Planilha 06: Gestão das Unidades de Conservação

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Ausência de Normativas que disciplinem a prestação de contas dos recursos aplicados nas populações tradicionais pelos atores das Unidades de Conservação.	1. Risco de má utilização e ineficaz dos recursos aplicados nas Unidades de Conservação.	1.1. Estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais.	1. A SEDAM enviou uma minuta a PGE/RO sobre os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais.	SEDAM-CUC e PGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.312792/2020-14 (Id: 0022779528, 0022828198 e 0028784759)
			2. Orientar os comunitários quanto à aplicação dos recursos, normatizando que os mesmos sejam empregados junto à coletividade mediante prévia aprovação em assembleia. Através da equipe formulada pelo gestor da UC, sociólogo(a) e técnico contábil (todos lotados na CUC), será ministrado curso/treinamentos para orientá-los quanto a aprovação das prestações de contas das associações pelo Conselho Deliberativo das Reservas Extrativistas - CEDREX e a importância do encaminhamento das atas das reuniões, bem como a aprovação das despesas e aquisições para divulgação junto ao site da SEDAM.	SEDAM-CUC SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo Sei N° 0028.263278/2020-30 e 0028.346393/2021-20.
			1.2. Divulgação dos relatórios de prestação de contas para as populações beneficiárias e no site da SEDAM.	SEDAM-CUC SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.068394/2022-17 contratação e 0028.068392/2022-10 equipe multidisciplinar.
Fragilidade na forma de contratação dos projetos das Unidades de Conservação celebrados com os parceiros privados.	1. Risco de má formulação, execução e ausência de controle contratual dissonante ao interesse público e ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação. 2. Risco de gestão ineficiente e onerosa em razão da falta de participação do estado no momento da formulação do contrato.	1.1. Estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de contratação com entes privados.	1. Levantar discussões públicas junto às comunidades extrativistas para ajustar possíveis cláusulas contratuais.	SEDAM-CUC, SEDAM-DIREX PGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Serviço Florestal Brasileiro, Processo SEI N° 0028.002260/2023-14 Base Cartográfica, Processo SEI N° 0028.011161/2023-15
			2. Possibilitar a participação conjunta de cada artigo do contrato, discutindo possíveis cláusulas dúbias com o Procurador, permitindo que a comunidade tenha seus anseios atendidos, evitando imbrólios jurídicos. 3. Trazer para a SEDAM, experiência da gestão federal de Unidade de Conservação referente ao Plano de Manejo dos Órgão: IBAMA, ICMBio e SFB. 4. Apresentar minuta de contrato para levar à apreciação da PGE/RO.				
Fragilidade no controle das prestações de contas.	1. Risco de imprecisão nas informações gerenciais para o Planejamento da Unidade de Conservação.	1. 1. Utilizar o modelo de prestação de contas proposto para gerar informações gerenciais a serem usadas na tomada de decisão de políticas públicas voltadas para Unidades de Conservação. 1.2. Elaboração de cartilhas de orientação sobre esse modelo de prestação de contas. 1.3. Realização de capacitações para os responsáveis pela elaboração das prestações de contas para que estes atendam ao modelo de prestação de contas.	1. Manual de Orientações em Gestão e Prestação de Contas.	SEDAM-CUC	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Manual de Orientação em Gestão e Prestação de Contas (ID 0028784759)
			1. O treinamento será ministrado pelos servidores da SEDAM, envolvendo o Gestor da UC, juntamente com sociólogo(a) e técnico(a) em contabilidade.	SEDAM-CUC	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Ofício-Circular 77 (ID 0022779528) Adendo Lista de Presença Oficina Prestação de contas (0043595078)
Ausência de definição para a distribuição dos processos referentes às Unidades de Conservação.	1. Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos. 2. Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos. 3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos.	Desenvolver soluções/procedimentos para otimizar a distribuição, o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão.	1. Centralizar e registrar em Planilhas o recebimento dos processos e documentos.	SEDAM-CUC	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	ID 0035383464 (Regimento Interno DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL)
			2. O coordenador da CUC deverá designar um servidor para responder os processos e documentos atribuído no Sistema SEI/RO.	SEDAM-CUC	Em execução	Executado	ID 0035383464 (Regimento Interno DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL)
			3. Construir um Termo de Referência - TR junto ao 'checklist' com entendimento para manifestação para os processos de licenciamento da COLMAM e CODEF. 4. Norma administrativa, a nível de SEDAM, definindo os prazos para análise e manifestação nos processos. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.	SEDAM-CUC, SEDAM-CODEF e SEDAM-COLMAM DIREX Coordenadorias e	365 dias após assinatura do Plano de Ação 365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciada Em execução	Em fase de discussão interna. Processo SEI N° 0028.014150/2023-97
Fragilidade na gestão das Unidades de Conservação que não possuem gestores designados.	1. Risco de não cumprimento da função social e ambiental das Unidades de Conservação que apresentam fragilidades na sua gestão.	1.1. Avaliar a viabilidade de nomeação de gestores para as Unidades de Conservação que não os possuem. 1.2. Estabelecer critérios para a escolha de gestores de Unidades de Conservação, considerando a formação técnica e a experiência na área ambiental.	1. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa civil	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Processo SEI N° 0028.439160/2021-70
			1- O PCCR da SEDAM foi aprovado em dezembro de 2022 (Lei Complementar 647, de 20 de Dezembro de 2011). 2. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa Civil	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado Iniciado	Lei n.º 1.120/2021 de 22.12.2021 Processo SEI N° 0028.439160/2021-70
Remuneração incompatível dos gestores das Unidades de Conservação com a função que exercem.	1. Risco de rotatividade de servidores da Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC), por conta do baixo número de servidores efetivos.	1.1. Avaliar a viabilidade da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores (PCCR). 1.2. Concurso público para contratação de novos técnicos.	1. Após a aprovação dos serviços e aquisições, as contas serão prestadas em reuniões dos Conselhos de suas respectivas UC's. Após a aprovação ou não das contas, o extrato da reunião será divulgado no site da SEDAM, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	SEDAM-CUC e SEDAM-CTI	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.002185/2024-64

Recomendações CGE/RO		Plano de Ação - SEDAM/RO					
Fragilidade na transparência da atuação dos Conselhos e fragilidade no controle social das ações dos Conselhos.	1. Risco de deliberações dissonantes ao interesse da sociedade.	1.2. Criar procedimento de divulgação e convocação para participação nas reuniões dos Conselhos – divulgação prévia de calendário, possibilidade de envio de sugestão de pautas, realização das reuniões em diversos locais e divulgação das atas, por exemplo.	2. Quando houver participação da SEDAM-CUC, as reuniões dos Conselho serão publicadas no site ou mídias digitais.	SEDAM-CUC e SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.002185/2024-64
		1.3. Criar plano de capacitação de conselheiros das Unidades de Conservação estaduais.	3. Será ministrado o curso de capacitação pela SEDAM, juntamente com parceiros que envolverão os respectivos Gestores das UC's, juntamente com sociólogos, técnicos, etc. Após a realização das atividades, a divulgação das ações deverá ocorrer em conjunto com a ASCOM para divulgação no site da Secretaria.	SEDAM-CUC, SEDAM-CGRH e SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.312792/2020-14 (Id: 0022779528, 0022828198 e 0028784759).
		1.4. Elaborando norma conjunta CGE e SEDAM que defina as categorias de informações que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM incluindo setor responsável, formato de publicação e periodicidade de atualização.	4. Elaboração de normas conjuntas SEDAM/CGE e TI/BR conforme o processo SEI N° 0028.001984/2023-32.	SEDAM-DIREX e CGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Processo SEI N° 0028.071723/2022-07
Insuficiência de recursos humanos para atender a demanda da Coordenadoria de Unidades de Conservação.	1. Risco de morosidade nos processos referentes a Unidades de Conservação. 2. Riscos de ineficiência no monitoramento das atividades de exploração florestal. 3. Risco de invasões e conflitos agrários nas Unidades de Conservação e em seu entorno. 4. Risco de grilagem de terras, introdução indevida de semoventes e exploração ilegal de madeira nas Unidades de Conservação.	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores.	1. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa civil	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Processo SEI N° 0028.439160/2021-70
		3.1. Elaborar um plano formal de monitoramento das Unidades de Conservação para mitigar os riscos de grilagem, desmatamento e exploração ilegal de madeira.	1. Elaborar um plano de ações preventivas e de monitoramento para combater as invasões e os conflitos agrários nas Unidades de Conservação. 2. Desenvolver ações de gestão efetivas.				
		3.2. Estabelecer parcerias com instituições para auxiliar no combate às invasões e aos conflitos agrários nas Unidades de Conservação e em seu entorno.	2. Estabelecer parcerias com instituições e órgãos de controle externo (MP/RO, TJ/RO e TCE/RO) para auxiliar no combate à grilagem, ao desmatamento e à exploração ilegal de madeira.	SEDAM-CUC, SEDAM-COPAM e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.025213/2023-31 Processo SEI N° 0028.014750/2023-55
Ausência de instrumentos de monitoramento do Plano de Manejo de Uso Múltiplo.	1. Risco de não cumprimento do Plano de Manejo de Uso Múltiplo. 2. Risco de não cumprimento da função social e ambiental da Unidade de Conservação.	1.1. Estabelecer mecanismos e estratégias de monitoramento e controle da implementação dos Planos de Manejo de Uso Múltiplo das Unidades de Conservação que incluam o monitoramento, no mínimo, anual do cumprimento do plano, prevendo a divulgação de relatório no site da SEDAM.	1. Criar comissão de elaboração e monitoramento dos Planos de Manejo.	SEDAM-CUC, SEDAM-GAB e SEDAM-CPO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.004996/2023-19 Processo SEI N°0028.068470/2022-86
Insuficiência de recursos, veículos, materiais tecnológicos para atender as demandas da Coordenadoria de Unidades de Conservação.	1. Risco de não cumprimento dos objetivos da Gestão das Unidades de Conservação. 2. Risco de não cumprimento dos objetivos da Gestão das Unidades de Conservação. 3. Risco de baixa qualidade das análises.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Aquisição de mais veículos para atender as UC's.	SEDAM-CUC, SEDAM-GAB e SEDAM-CPO		Executado	COLETE - SEI N°, 0028.005250/2023-22 QUADRICICLO - SEI N°, 0028.020033/2023-62 VEÍCULOS SEI N°. 0028.020895/2023-95
		2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos.	1. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70).	SEDAM-RH, SEDAM-CPO, Casa civil		Iniciado	Processo SEI N° 0028.439160/2021-70
		3.1. Otimização do orçamento para atendimento das demandas da Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC).	1. Através do Planejamento Estratégico, definindo a utilização e necessidade dos veículos, bem como distribuição de itens tecnológicos para atendimento das UC's.	SEDAM-CUC, SEDAM-CPO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Processo SEI N° 0028.068392/2022-10 e 0028.068394/2022-17
		3.2. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal, que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a Possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de gestão, fiscalização, monitoramento e controle.	2. Trazer para a SEDAM, experiência da gestão federal de Unidade de Conservação dos Órgãos: IBAMA, ICMBio e SFB.	SEDAM-CUC e SEDAM-DIREX		Executado	Processo SEI N° 0028.083363/2022-88 Processo SEI N° 0028.483065/2021-11

2.6 EIXO VI - ADERÊNCIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS AO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO E ECOLÓGICO DO ESTADO

Coordenadoria de Geociências – COGEO (Proc. SEI 0028.016326/2023-45)

1. APRESENTAÇÃO E PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

1.1 EIXO VI - ADERÊNCIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS AO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO E ECOLÓGICO DO ESTADO

Na Secretaria, as recomendações do Eixo VI referem-se às atribuições da Coordenadoria de Geociências – COGEO.

Dessa forma, na Planilha 07, abaixo, encontra-se a atualização, para o **3º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o EIXO VI – COGEO.

Planilha 07: Aderência de Atividades Produtivas ao ZSEE

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO				
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências
Intempestividade na atualização do ZSEE.	1. Risco de atraso na atualização do ZSEE.	1.1. Buscar a interlocução com os atores responsáveis pelo andamento do processo de atualização e ampliar o debate público sobre o tema.	1. Reunião com setores atores envolvidos.	1. Presidente da Comissão do zoneamento. 2. SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Realização de estudos para a captação de recursos com o objetivo de desenvolver uma nova Terceira Aproximação; elaboração de estudos destinados à criação do termo de referência para a Terceira Aproximação
Ausência de Planejamento estratégico da organização.	1. Risco de falta de integração entre o Planejamento da SEDAM/RO e as disposições do ZSEE.	1.1. Elaboração do Planejamento Estratégico da SEDAM/RO de forma integrada às disposições do ZSEE.	1. A SEDAM contratou uma empresa e está construindo seu Planejamento Estratégico (0028.155517/2019-45).	SEDAM-COGEO, SEDAM-CPO e SEDAM-GAB	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	0028.155517/2019-45
Ausência de processo de monitoramento e avaliação da implementação e da observância ao ZSEE.	1. Risco de ineficácia de monitoramento e avaliação do ZSEE.	1.1. Criação de processo de monitoramento e avaliação periódica do ZSEE, incluindo mecanismos de divulgação de relatórios e demais informações sobre a sua implementação. 1.2. Incluir a Comissão Estadual de Zoneamento do Estado no processo de monitoramento e avaliação do plano, bem como divulgar as informações sobre o funcionamento da comissão.	1. Monitores através de dashboard da degradação dentro das zonas do ZSEE	SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Em funcionamento. Elaborado Dashboard sobre o uso e ocupação do solo; Implantação de um geoportais com todas as informações geoespaciais ambientais para acesso público e acesso restrito para os membros da comissão do ZSEE. (https://geoportais.sedam.ro.gov.br/)

2.7 EIXO VII - EFICIÊNCIA PRODUTIVA DOS PROJETOS E INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO

Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF (Proc. SEI 0028.011224/2023-33)

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do Relatório de Monitoramento do Plano de Ação - 3º Semestre (0052154823) e Planilha (0052188919), referente às Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, bem como com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

A Secretaria iniciou o processo de construção do seu Plano de Ação por meio da criação do processo SEI nº 0028.071723/2022-07 e da publicação da Portaria SEDAM nº 201/2022.

Com o objetivo de garantir a participação e o alinhamento das diversas áreas envolvidas, foram realizadas oficinas com a Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO).

Nessas oficinas, os auditores da CGE/RO prestaram auxílio aos servidores da SEDAM, tanto para os membros da Comissão instituída pela Portaria quanto para os coordenadores de cada Eixo temático do Plano, no tocante ao preenchimento das informações necessárias para a elaboração do documento.

Assim, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SEDAM e CGE de 14/02/2023 (0036149418), o Plano de Ação originado do Relatório Final da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia foi aprovado e, para garantir o acompanhamento das ações propostas, a Portaria determina a elaboração de Relatórios Semestrais.

Complementando as diretrizes da Portaria, o Memorando 13/2023 definiu um monitoramento mais detalhado, estabelecendo a criação de um processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o registro mensal dos avanços do Plano de Ação.

Esses registros devem ser realizados em formato de planilha, facilitando a análise e o acompanhamento das atividades.

Com isso, a fim de organizar e facilitar o acompanhamento das ações dos **Eixos III (Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal) e VII (Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento) do Plano de Ação**, a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF instituiu o processo SEI nº 0028.011224/2023-33. Neste processo, devem ser inseridos os Relatórios e Planilhas referentes às atividades desenvolvidas, conforme o modelo estabelecido no documento SEI nº 0041039357.

Anteriormente, já foram encaminhados e incluídos no processo os 1º e 2º Relatórios Semestrais de Monitoramento.

Com este documento, encaminhamos o 3º Relatório de Monitoramento (SEI nº 0052154823), dando continuidade ao acompanhamento das ações propostas no Plano de Ação.

2. PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE VERIFICAÇÃO

2.1 EIXO VII - EFICIÊNCIA PRODUTIVA DOS PROJETOS E INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO

A fim de garantir a eficiência produtiva dos projetos e indústrias de beneficiamento, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) tem adotado diversas medidas.

Com base na Resolução CONAMA nº 411/2009 e na Resolução CONSEPA nº 008/2016, a SEDAM estabeleceu os procedimentos para análise e vistoria dos Estudos de Coeficientes de Rendimento Volumétricos (CRV).

Além disso, foi elaborado um Termo de Referência específico para o CRV e está em andamento a renovação de um Acordo de Cooperação Técnica com o IBAMA para fortalecer o monitoramento das atividades florestais.

Para aprimorar o controle e monitoramento dos ciclos de corte, a SEDAM buscará recuperar dados históricos do Sistema de Informação Florestal (SISFLORA). No entanto, devido a complexidade da tarefa e a necessidade de acessar dados anteriores à implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), solicitamos uma prorrogação do prazo para a conclusão dessa atividade.

Em relação a adesão das empresas ao CRV, a SEDAM realizará uma pesquisa para identificar os motivos da baixa adesão e buscará estabelecer parcerias com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Rondônia (CREA/RO), a Associação Rondoniense dos Engenheiros Florestais (AREF) e a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (FIERO) para promover a importância do CRV e incentivar a participação das empresas.

Assim, considerando a complexidade das ações propostas e a necessidade de um planejamento mais detalhado, solicitamos a prorrogação dos prazos, por mais 365 dias, para algumas das atividades previstas no Plano de Ação, conforme detalhado na planilha anexa.

Dessa forma, na Planilha 08, abaixo, encontra-se a atualização, para o **3º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, do Plano de Ação para o EIXO VII – CODEF.

Planilha 08: Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento

Recomendações CGE/RO		Plano de Ação - SEDAM/RO						
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Status	Evidências	
Fragilidade no controle e no monitoramento dos Ciclos de Corte dos Manejos Florestais.	1. Risco de desabastecimento de madeira no Estado de Rondônia nos próximos anos.	1.1 Adotar medidas para fortalecer a análise de relatórios de atividades, o monitoramento e o controle dos PMFS já explorados ou em execução.	1. Aguardar o resultado da Portaria SEDAM nº 211/2022 referente a Comissão para Reduzir do Ciclo de Corte da SEDAM (0028.069324/2022-78)	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Conforme a Decisão nº 8-2023-SEDAM (0039389312)	
			2. Entrar em contato com empresa dos SISFLORA para recuperação dos dados de transferência de madeira de 2007 a 2011. Em caso de negativa, acionar a PGE/RO com apoio da CGE/RO	SEDAM-CODEF, CGE/RO e PGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento (Prazo era de 365 dias, no entanto são órgãos externos necessitando de mais 180 dias)	Solicitamos mais 180 dias. Segundo informações da Coordenadoria de Patrimônio, Administração Finanças - COPAF que houve solicitações da empresa do SISFLORA, mas os pedidos foram antes da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI (Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017)	
			3. Renovação de Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-91)	SEDAM-DIREX, IBAMA /DF e INCRA	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado	Foi solicitado renovação do ACT conforme Ofício nº 504/2023/SEDAM-CODEF (0035349649). Conforme o Ofício 7170 (0051806601) o ACT está para assinatura do IBAMA e Governador	
	2. Risco de aumento da pressão sobre a floresta nativa (sustentabilidade), em razão da impossibilidade de retorno às florestas já exploradas	1. 1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama nº 406/2009.	1. Verificar com IBAMA/DF acesso a declaração de corte do SINAFLO+;	SEDAM-CODEF e IBAMA	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Concluído	O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta conforme exposto na Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558)	
3. Risco de aumento da exploração ilegal de madeira	2.1. Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento	1. Cruzar dados das AUTEX com as imagens de satélites		SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	Elaborado plano de monitoramento das AUTEX 2022/2023 e enviado os processos para vistorias técnicas conforme as Ordem de Serviços - OS (0040662557, 00406677631, 0040666541, 0040677222, 0040679093, 0040782228, 0040677334, 0040684906, 0040782308, 0040782359 e 0040783439)	
								2.2. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.
Fragilidade dos dados gerenciais para avaliação da adesão das empresas licenciadas no estabelecimento do CRV	1. Risco de baixo desempenho produtivo dos empreendimentos devido ao elevado percentual de empresas que não apresentaram estudo de Coeficientes de Rendimento Volumétrico - CRV	1.1. Realizar estudo dos motivos de não adesão das empresas licenciadas ao CRV.	1. Publicar Termo de Referência - TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos de CRV	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 180 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	1. Termo de Referência -TR nº 10/SEDAM-CODE de CRV disponível (https://www.sedam.ro.gov.br/codef/) Executado; 2. cartilha e campanhas não iniciadas	
			1.2. Avaliar viabilidade de estabelecimento de política de promoção à adesão das empresas ao CRV	1. Realizar pesquisa, por e-mail ou presencial, com as empresas para identificar o motivo da não apresentação do estudo CRV.	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento (Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	No 2º Relatório Semestral (0046124818) solicitamos mais 365 dias. Assim, solicitando os 180 dias restantes
			2. Aumentar a participação da iniciativa privada nas políticas públicas, através de parcerias com o CREA/RO, AREF e FIERO	SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento (Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	No 2º Relatório Semestral (0046124818) solicitamos mais 365 dias. Assim, solicitando os 180 dias restantes	
Insuficiência de monitoramento das empresas florestais	1. Risco de baixo desempenho produtivo pela insuficiência de monitoramento das empresas florestais no que concerne ao rendimento volumétrico. 2. Risco de fraude por insuficiência de monitoramento das empresas florestais no que concerne ao rendimento volumétrico	1. 1. Elaboração de um Plano de Monitoramento das empresas florestais com critérios de priorização dos empreendimentos baseado em análise de riscos (ex.: proximidade de áreas protegidas, histórico de autos de infração, etc.)	1. Adesão a inspeção industrial de CRV	SEDAM-CODEF e SEDAM-COPAM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	Foi iniciado a primeira etapa com digitalização dos processo e migração para o sistema SEI/RO. Foram migrados mais de 150 processos de CRV.	
Ineficiência no processo de monitoramento do CRV em razão da insuficiência de pessoal.	1. Risco de morosidade nos processos de monitoramento dos estudos do CRV	1.1 Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores	Necessidade de mais 10(dez) engenheiros florestais para CODEF	1.SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	Devido a complexidade da demanda, solicita-se a dilação de prazo de 365 dias.	
Insuficiência de estrutura física e tecnológica	1. Risco de acúmulo de processos.	1.1 Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Publicar Termo de Referência - TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos de CRV	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Iniciado (Prazo era de 365 dias, no entanto devido a complexidade serão necessário mais 365 dias)	1. Termo de Referência -TR nº 10/SEDAM-CODE de CRV disponível (https://www.sedam.ro.gov.br/codef/) Executado; 2. cartilha e campanhas não iniciadas.	
		1.2. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos.						
	1.3. Otimização do orçamento para atendimento das demandas do CRV.	1. Emprego do SEI e SINAFLO; 2. Painéis analíticos do SINAFLO/DOF;	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Executado	1. Uso do SEI/RO pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021 conforme o Art. 31 da Portaria SEDAM nº 285/2022 e nº 499/2022; 2. O Ibama/DF disponibilizou a ferramenta de acesso as Declarações de corte conforme exposto na Informação nº 18/2023/SEDAM-CODEF (0043248558)		

Recomendações CGE/RO		Plano de Ação - SEDAM/RO					
	2. Risco de baixa qualidade das análises.	2.1 Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal	1. Necessidade de mais 10(dez) engenheiros florestais para CODEF	SEDAM-RH, SEDAM e IBAMA	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	Devido a complexidade da demanda, solicita-se a dilação de prazo de 365 dias.

3. CONCLUSÃO

Conforme a análise realizada por esta Coordenadoria de Controle Interno - CCI da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, acerca da atualização das planilhas de execução por cada Coordenadoria responsável e o seu respectivo monitoramento das atividades desenvolvidas para a confecção deste **3º RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO**, conclui-se que o andamento das execuções das atividades por cada Coordenadoria (Controle Interno - CCI; Gestão de Recursos Humanos - CGRH; Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR; Desenvolvimento Florestal - CODEF; Proteção Ambiental - COPAM; Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Unidades de Conservação - CUC e Geociências - COGEO) tem se desenvolvido de forma satisfatória a fim de atender às Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA
Coordenadora de Controle Interno - CCI
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos - CGRH
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

GEOVANI MARX ROSA
Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO
Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

MARCOS DE SOUZA TRINDADE
Coordenador de Proteção Ambiental - COPAM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DANIEL SANTOS DE SOUZA
Coordenador Estadual de Unidades de Conservação - CUC
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

JOSELANIO FERREIRA DE MORAIS
Coordenador de Geociências - COGEO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

HUERIQUE CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, **Secretário(a)**, em 29/08/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS**, **Coordenador(a)**, em 29/08/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia dos Santos Pereira**, **Coordenador(a)**, em 29/08/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Pupp**, **Coordenador(a)**, em 29/08/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos de Souza**, **Coordenador**, em 29/08/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza Trindade**, **Coordenador**, em 30/08/2024, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Huerique Charles Lopes Pereira**, **Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental**, em 30/08/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Enrique Gonçalves Monteiro**, **Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSELANIO FERREIRA DE MORAIS**, **Coordenador**, em 30/08/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI MARX ROSA, Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051452414** e o código CRC **4A56A2DF**.